

Lei nº 282/77.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a
confeccionar 1 (uma) placa para Escola Básica
"Governador Juven Portuense e da outras Pro-
vidências.

Nilbaldo Pflaardt, Prefeito Municipal de Luis Alves,
no uso de suas atribuições;

Foy sabu a todos os habitantes deste município, pe a Câmara Municipal
decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado
a confeccionar a placa para a Escola Básica "Governador Juven Portuense"
na localidade de Rio do Peixe neste município, com o seguinte di-
zido: "Escola Básica - Governador Juven Portuense".

Art. 2º - Fica igualmente o chefe do Poder Executivo abri
o Crédito Especial na conta dos recursos disponíveis para fazer face os
despesas da presente Lei.

Art. 3º - Perogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 15/03/77.

Nilbaldo Pflaardt.
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada em 15/03/77

Oscar Kraich.
Secretário